



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um profissional de segurança nas instituições de ensino do Município de Joselândia.”

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Aliquam fermentum enim in venenatis luctus. Suspendisse molestie lacinia tortor sed mattis. Mauris hendrerit tincidunt felis quis venenatis. Nunc at velit ut libero pellentesque lacinia a vel libero.

Joselândia, 03 de dezembro de 2025.

JOSUÉ DE CASTRO

Vereador - PODE